



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021040702-SEIN

HORA 09:00H DIA 04/05/2021 HORAS

LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANSÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021040702-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL.

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **04 de Maio de 2021 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.016 Manutenção e ampliação da sinalização nas vias públicas (urbana e estradas vicinais), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que **comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

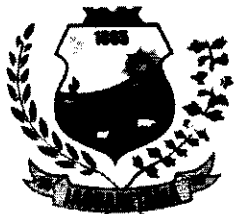
3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3. DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

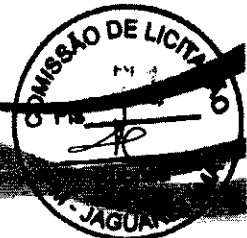

www.jaguaretama.de.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021040702-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021040702-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

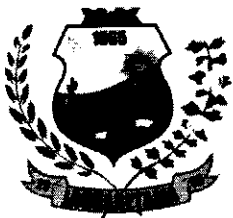
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021040702-SEIN

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

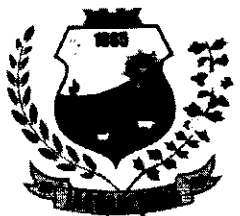
5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 598,94 (quinhentos e noventa e oito reais e novena e quatro centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

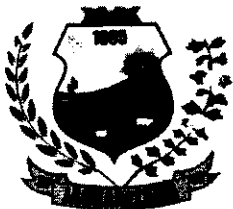
5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2021040702-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

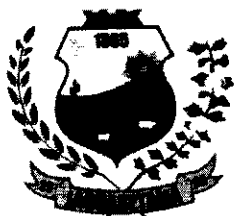
5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

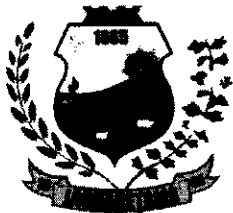
c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

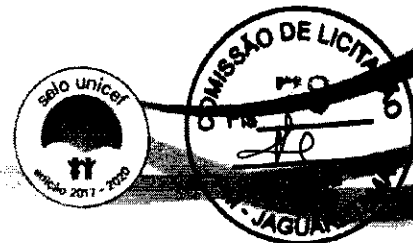
6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei. 8666/93.

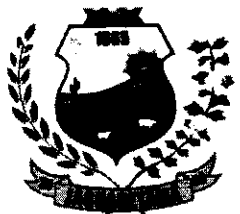
9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama/CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

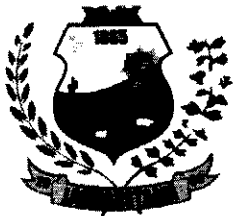
13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

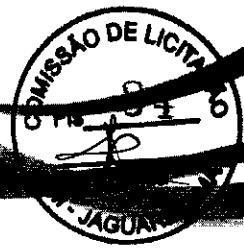
13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

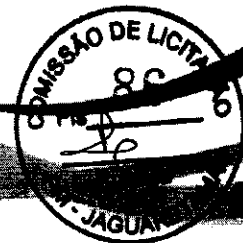
15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

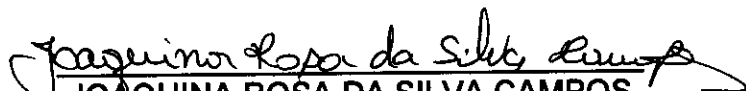
22.0 DO FORO

22.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 15 de Abril de 2021.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


SEBASTIÃO ALEXANDRE L. DE ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials] *[Handwritten mark]*

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA: 08/12/2020		BDI: 26,85%	
		FONTE SEINFRA	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO	NORJA 85,20%	MSB 45,00%



1. AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO

1.1. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar).

As tachas deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor branca, medindo 110x80x25mm (comprimento, largura e altura), com um pino de fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais das peças (cristal e rubi).

Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado.

Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão e 100g por tachinhas. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo.

2. AVENIDA FRANCISCO MOREIRA P.

2.1. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar). As tachas deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor branca, medindo 110x80x25mm (comprimento, largura e altura), com um pino de fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais das peças (cristal e rubi). Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão e 100g por tachinhas. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo.


3. AVENIDA JAYME COSTA

3.1. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar). As tachas deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor branca, medindo 110x80x25mm (comprimento, largura e altura), com um pino de fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais das peças (cristal e rubi). Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão e 100g por tachinhas. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão.

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 09/12/2020		BDI : 28,85%
			PONTE	VERBA	NORA
			SEM-FRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%



pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo.

4. SITIO LUIZ FERREIRA

4.1. C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários das vias, que sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

Entende-se por marcação no pavimento, o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.


A sinalização vertical deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5 mm de espessura úmida.

Com a relação à sinalização horizontal projetada, foram adotados os seguintes padrões:


- > Linhas de Bordo: contínuas, na cor branca, com largura de 0,10m, afastadas dos bordos da pista de 0,10m;
- > Linhas de divisão de fluxos de Sentidos Opostos: tracejadas, na cor amarela, na largura de 0,10m, em segmentos de 2,00m de comprimento, espaçados de 4,00m;
- > Linhas de proibição de ultrapassagens: contínuas, na cor amarela, com largura de 0,10m, e quando duplas separadas de 0,10m;
- > Marcações de Pare: na cor branca, na largura de 0,10m.

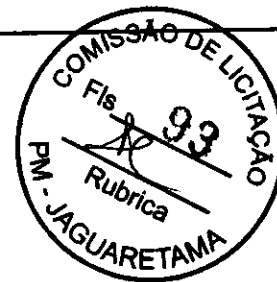
4.2. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar). As tachas deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor branca, medindo 110x80x25mm (comprimento, largura e altura), com um pino de fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais das peças (cristal e rubi). Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão e 100g por tachinhas. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 09/12/2020	BDI : 28,85%			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	RES
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,66%	12/2018



1.1. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

			QTD
EM FRENTE A CASA 1817	36,00*2,00	72,00000000	72,00
EM FRENTE A CASA 1587	36,00*2,00	72,00000000	72,00
EM FRENTE A CASA 1363	36,00*2,00	72,00000000	72,00
EM FRENTE A CASA 705	25,00*2,00	50,00000000	50,00
EM FRENTE A CASA 347	29,00*2,00	58,00000000	58,00
EM FRENTE A CASA 33	28,00*2,00	56,00000000	56,00
ENTRONCAMENTO	36,00*2,00	72,00000000	72,00
EM FRENTE A ESCOLA	44,00*2,00	88,00000000	88,00
			540,00

2.1. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

			QTD
EM FRENTE A OFICINA	76,00*2,00	152,00000000	152,00
			152,00

3.1. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)


			QTD
EM FRENTE A CASA 103	28,00*2,00	56,00000000	56,00
EM FRENTE A CASA 408	28,00*2,00	56,00000000	56,00
EM FRENTE A CASA S/N	28,00*2,00	56,00000000	56,00
			168,00

4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X 3 FAIXAS DE 0,10 CM DE LARGURA	600*(0,10*3,00)	180,00000000	180,00
			180,00

4.2. C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

			QTD
EM 2 LOCAIS DO TRECHO	36,00*2,00*2,00	144,00000000	144,00
			144,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8







RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

DATA : 09/12/2020

BDI : 26,85%

FONTE

VERSÃO

Nº

MES

REF.

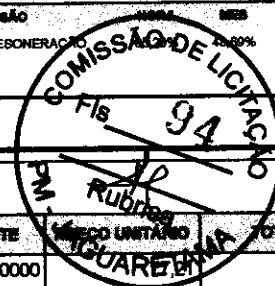
SEINFRA

026.1 COM DESONERAÇÃO

2020

12/2018

12/2018



C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000		3,09
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,09

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	17,83	0,71
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	13,21	2,64
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,35

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,89	36,89
TOTAL MATERIAL:						36,89
VALOR:						43,33

C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	70,68	0,10
10573	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	20,67	0,03
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	77,21	0,55
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	143,02	0,82
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	71,17	0,41
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,91

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	13,21	0,75
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	26,44	0,19
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,94

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	9,12	0,36
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	23,83	14,30
TOTAL MATERIAL:						17,80
VALOR:						20,65

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARATAMA

DATA : 09/12/2020

BDI : 26,85%

FONTE

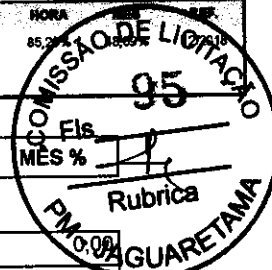
VERSÃO

HORA

SEINFRA

026.1 COM DESONERAÇÃO

85,20%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	Fls. MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84



C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19


Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	DATA : 09/12/2020	BDI : 26,85%	
		FONTE SEINFRA	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 85,20%

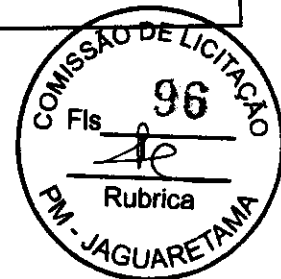
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

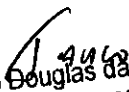
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

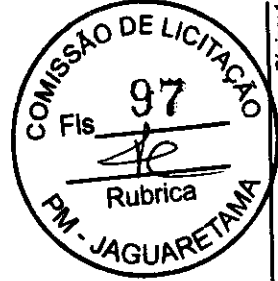
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA

DATA : 09/12/2020 BDI : 26,85%
 FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% 12/2018
 NOME DATA NOME DATA NOME DATA NOME DATA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO						29.678,40
1.1	C-628	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	540,00	43,33	11,63	29.678,40
2		AVENIDA FRANCISCO MOREIRA P.						8.353,92
2.1	C-628	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	152,00	43,33	11,63	8.353,92
3		AVENIDA JAYME COSTA						9.233,28
3.1	C-628	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	168,00	43,33	11,63	9.233,28
4		SITIO LUIZ FERREIRA						12.628,44
4.1	C-320	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	180,00	20,65	5,54	4.714,20
4.2	C-628	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	SEINFRA	UN	144,00	43,33	11,63	7.914,24
VALOR TOTAL:								59.554,04

Cinquenta e Nove Mil Ofocentos e Noventa e Quatro reais e Quatro centavos

Thiago Douglas da Costa
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:

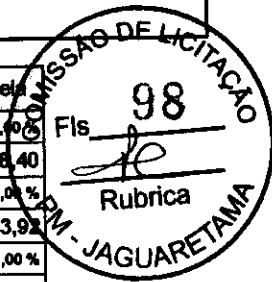
IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

DATA : 09/12/2020

BDI : 28,85%

FORTE	VERBA	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO	29.678,40		100,00 % 29.678,40	100,00 % 29.678,40
2	AVENIDA FRANCISCO MOREIRA P.	8.353,92	100,00 % 8.353,92		100,00 % 8.353,92
3	AVENIDA JAYME COSTA	9.233,28	100,00 % 9.233,28		100,00 % 9.233,28
4	SITIO LUIZ FERREIRA	12.628,44	100,00 % 12.628,44		100,00 % 12.628,44
		59.894,04	30.215,64	29.678,40	59.894,04
			30.215,64	59.894,04	

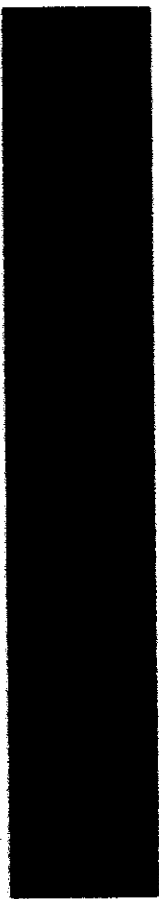


Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signatures]

Linhas de divisão dos fluxos opostos

Simplex continua



Simplex seccionada



Dupla continua



Dupla continua/seccionada



Dupla seccionada



[Handwritten signatures]

Linhas de divisão de fluxo de mesmo sentido

Continua

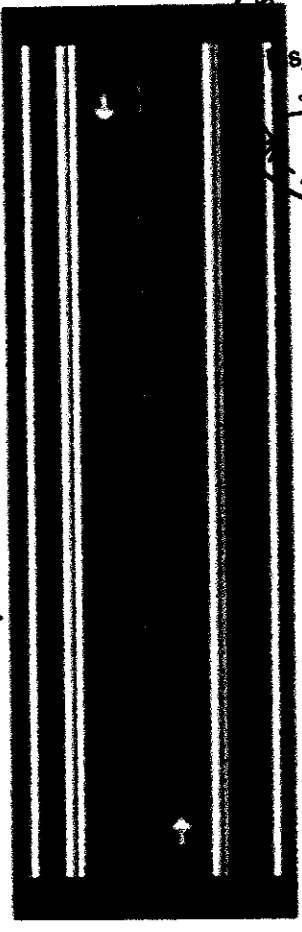


Seccionada

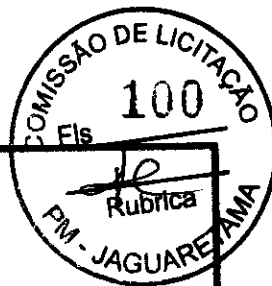


Exemplo de Aplicação

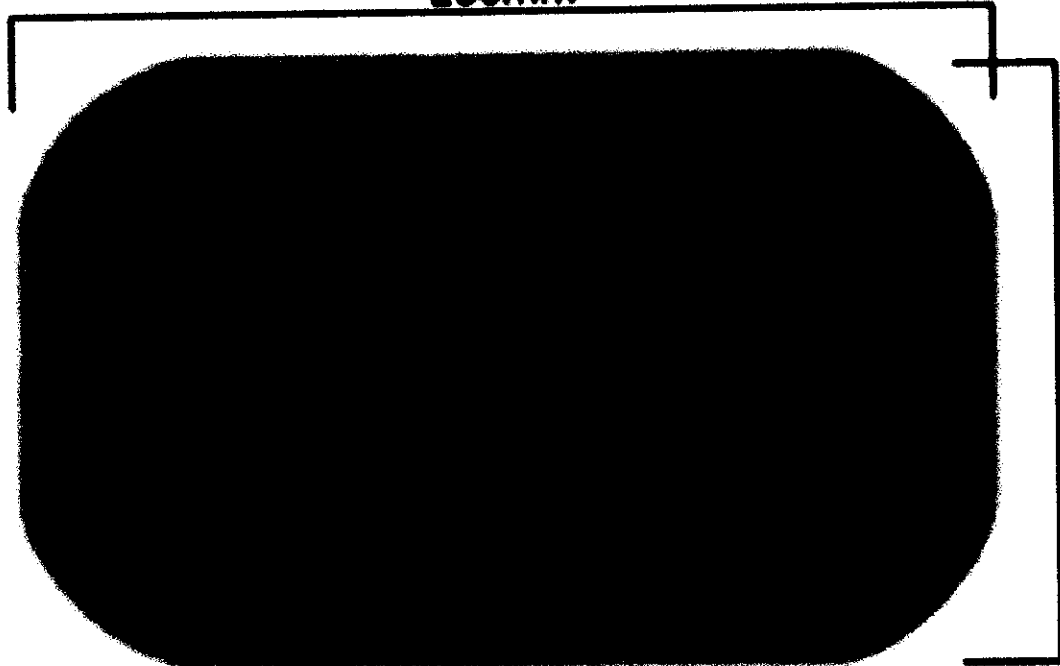
Pista única - duplo sentido de circulação



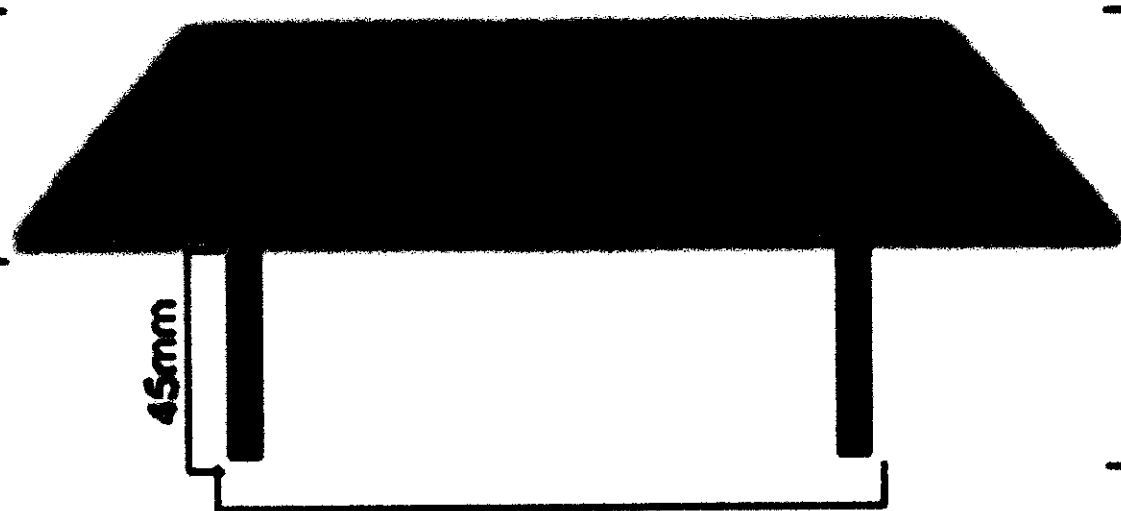
[Signature]
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



250mm



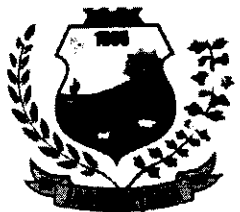
50mm



45mm

120mm

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2021040702-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

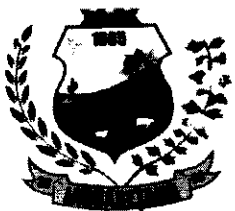
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

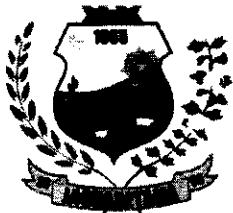
10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.016 Manutenção e ampliação da sinalização na svias públicas(urbana e estradas vicinais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO C - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021040702-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor

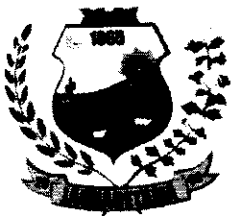
_____, (função/cargo) _____
_____, portador da cédula de identidade RG Nº _____
_____, expedida pelo _____ de _____
_____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

(Handwritten signatures)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021040702-SEIN, Objeto: contratação de serviço de implantação de redutores de velocidade e sinalização horizontal em ruas da cidade e zona rural do município de Jaguaretama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 04/05/2021 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 16 de Abril de 2021

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PE-SESA

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos Interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 13/2021-PE-SESA cujo objeto é: Registro De Preços Visando Eventuais E Futuras Aquisições De Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Ginecológico, Laboratorial E Material Odontológico Destinados Ao Hospital, Unidades Básicas De Saúde E Saúde Bucal Junto À Secretaria De Saúde Do Município De Guaraciaba Do Norte-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 30 de abril de 2021 às 09:00:00h, com disputas às 11:30h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará

Guaraciaba do Norte, 18 de abril de 2021
FRANCISCO FALB LIRA LOPEZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-090421-PE01

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-090421-PE01. Objeto: contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia/CE. Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 03/05/2021. Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 16 de Abril de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.04.12.001-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde - Órgão Gerenciador. Contratadas: Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares Eireli-ME CNPJ: 05.382.899/0001-78. Valor: R\$ 183.815,81 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos); Miamimil Produção Odontológica Ltda CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor: R\$ 13.201,00 (treze mil, duzentos e um reais). Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para uso odontológico, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Vigência: 12 (doze) meses. Assina Pela Contratante: Eliesteno da Nobrega Lima - Ordenador de Despesas. Assina Pelas Contratadas: Marny Maria Assunção da Silva, Cristiano Henrique Rodrigues Cury. Data: 12/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.011/2021-PP

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.011/2021-PP, do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE EM ÚNICA PLATAFORMA DE DADOS INTEGRADA COM A PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ - CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de abril de 2021, às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar. Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Icó-CE, 14 de abril de 2021.
PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2021. CONTRATANTE: Município de Iracema, através das Secretarias Municipais. CONTRATADA: empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28. Sec. do Trabalho e Assistência Social no Valor de R\$ 11.660,00, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no Valor de R\$ 5.830,00, Sec. de Saúde no Valor de R\$ 31.482,00, Sec. de Educação no Valor de R\$ 32.648,00 e Sec. de Administração e Finanças no Valor de R\$ 4.664,00. PREÇO TOTAL: R\$ 86.284,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de link para internet via fibra óptica com velocidade garantida de no mínimo 150Mb, 200Mb, 250Mb, 300Mb, 350Mb, 700Mb, 800Mb com garantia de 90% para download e 20% para UPLOAD para atender a Prefeitura e Secretarias do Município de Iracema-CE, conforme disposto no Anexo I deste Edital, conforme disposto no Anexo I deste Edital. DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2021. DATA DO EXTRATO: 31 de Março de 2021. Sandrileuza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 30 de Abril de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2021, com o seguinte Objeto: Aquisição de Kit de livro para o Programa Desenvolvimento de Habilidades Sócioemocionais destinados aos educadores, bem como aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, ambos da rede pública, conforme especificação posta nos anexos do Edital. JUSTIFICATIVA: visando melhorar os indicadores de qualidade da educação da rede pública municipal de ensino do Município de Iracema. Estima-se no Valor de R\$ 296.488,70. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 16 de Abril de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preço de Compras e Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2021. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.888.093/0002-08, vencedora dos Itens: 01 ao 100 no VALOR TOTAL de R\$ 2.096.256,00 (Dois Milhões Noventa e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). OBJETO: Registro de Preço para Futura Aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo revisão geral com troca de peças e acessórios), serviços de mecânica geral, eletricidade de autos, lubrificação, alternador, montagem, regulagem, capotaria, pintura, funilaria, ar condicionado, troca de óleo, filtro e produtos afins dos veículos oficiais da frota do Município de Iracema e outros que, por ventura, forem adquiridos, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Iracema-CE, 08 de Março de 2021. DATA DO EXTRATO: 09 de Março de 2021. Francisco Solon Magalhães - Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de locação de veículos visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos Interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. ONDE SE LÊ: Prazo para entrega das proposta e documentos de habilitação: até 27.04.2021, às 8:00 horas; Abertura as propostas: 27.04.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de disputa de preços: 27.04.2021, às 9:00 horas. LEIA-SE: Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 30.04.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 30.04.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de disputa de preços: 30.04.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 15 de Abril de 2021
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.12.01/PP

O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 30 de abril de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e traslado para atender as famílias de baixa renda, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Itapipoca/CE, assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca-CE, 15 de Abril de 2021
MILENA ELAINE CAMPOS
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021040702-SEIN

Tomada de Preços nº 2021040702-SEIN, Objeto: contratação de serviço de implantação de redutores de velocidade e sinalização horizontal em ruas da cidade e zona rural do município de Jaguaratama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 04/05/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 16 de Abril de 2021
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender às necessidades da Sec. de Desenv. Rural, M. Ambiente e Apoio Comunitário de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/04/2021 às 09h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/05/2021, às 14h00min; data de abertura das propostas: 03/05/2021, às 14h05; início de disputa de preços: 03/05/2021, às 14h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 16 de Abril de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2021-PE, cujo objeto: locação de veículos diversos destinados atender as necessidades da sec. a. social e sec. saúde, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/04/2021 às 08h00min, fim do Acoplimento das Propostas: 03/05/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 03/05/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 03/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 16 de Abril de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro



Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021040702-SEIN. Objeto: contratação de serviços de implantação de redutores de velocidade e sinalização horizontal em Ruas da Cidade e Zona Rural do Município de Jaguaretama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 04/05/2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jagaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 16 de abril de 2021. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antunino Cunha, nº 100, Centro, torna público o edital de Pregão Presencial Nº 1904.01/2021 - cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de divulgação em seu volante das ações de interesse da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico, que realizarse-á no dia 30.04.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras-CE, 19 de abril de 2021. Charillys Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2021.04.16.02/PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de material gráfico. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/05/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 16 de abril de 2021. João Igo Pereira Dias - Pregoeiro.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2021.04.16.01/PE. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal e Maternidade São José. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 16 de abril de 2021. João Igo Pereira Dias - Pregoeiro.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 03 de maio de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1604.01/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará. 16 de abril de 2021. Cleilson Nunes de Sousa - Pregoeiro.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 05 de maio de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 1604.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria jurídica nos processos judiciais e administrativos envolvendo servidores públicos do Município de Morrinhos/CE, no âmbito da Justiça Estadual, Trabalhista e Federal e todas as instâncias, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro / Morrinhos - CE. 16 de Abril de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.03.30/1. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Abaiara/CE torna público que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços referente ao certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.30/1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Duosoftware Treinamentos e Informatica LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - Duosoftware Treinamentos e Informatica LTDA, por apresentar preços compatíveis com do orçamento elaborado pela Câmara. Informações: Sala da CPL, endereço eletrônico comunicacao@camaraabaiara.ce.gov.br. Abaiara/CE, 16 de abril de 2021. Francisco Dantas de Araújo Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 08.04.2021.01PP, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de controle de artrópodes e roedores sinantrópicos vetores de doenças para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé, conforme termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Alto dos Bernardos, Itapajé/CE | CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3346 - 2261. Itapajé, 15 de abril de 2021. David Matias Teixeira - Pregoeiro(a).

**** * * * * *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2021.03.19.1-TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo à fase de habilitação onde foi inabilitada por descumprir o respectivo item do edital a seguinte empresa: Multi Services Software e Comercio Varejista de Artigos e Produtos de Informática EIRELI, 3.7.1. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já frassado o referido procedimento administrativo. Maiores informações com a CPL. Madson Rodrigo Pereira de Moraes - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paracuru - Aviso de Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Paracuru. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será: Dia 30/04/2021, às 9h30min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua São João Evangelista nº 459, Bairro Paracuru Beach. O edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Paracuru/CE, 15 de abril de 2021. O Pregoeiro.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Credenciamento Nº 002/2021 - Processo Licitatório Nº 2021.04.06.001. O Presidente da CPL do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que até o dia 03 de maio de 2021, às 09h:00min estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação para a licitação do objeto que consiste na prestação de serviços na realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para o Hospital Municipal de Milagres. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. Milagres-CE, 15 de abril de 2021. Francisco Jaiques Vasques Medeiros - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo 05 de maio de 2021, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00.011/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de divulgação de materiais junto às diversas Secretarias do Município de Novo Oriente-CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Novo Oriente/CE, 19/04/2021. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.02.001/2021-PMS. A CPL, torna público aos interessados que será adiada para o dia 20 de abril de 2021 às 09h:00min, a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Rua Edite Olinda, nº 33, Centro, Saboeiro-CE. Em 15 de abril de 2021. Maria Iranilda Leite - Presidente da CPL.

**** * * * * *



ECONOMIA



Celulares contra fraudes nos postos

Provar, materialmente, fraudes nas bombas de postos de combustíveis é algo que envolve equipamentos e procedimentos complexos, além de apreensões in loco e análises laboratoriais. Em breve, tudo isso poderá ser substituído por um clique de celular, dado por qualquer consumidor. Basicamente, o equipamento a ser instalado na bomba é composto por um hardware que faz a leitura de um transdutor óptico capaz de contar a quantidade de combustível que é apresentada no display da bomba. A garantia de que a bomba de combustível está correta é dada por uma assinatura digital que poderá ser checada via celulares. A violação dessa assinatura comprova a fraude.

Para se ter uma ideia de como são praticadas fraudes nas bombas de combustíveis, a cada ano cerca de 20 mil casos são autuados pelo Inmetro - número que fica ainda mais impressionante se for levado em conta a complexidade para se conseguir evidenciar esse tipo de prática fraudulenta. Para resolver - ou, pelo menos, amenizar - esse problema, o Inmetro está adaptando e implementando uma tecnologia que, há muito, já vinha sendo usada para dar segurança às transações feitas pela internet: a certificação digital. A fiscalização das bombas poderá ser feita por meio de um aplicativo para smartphones, a ser disponibilizado pelo Inmetro. A ideia é fazer com que eles se conectem com as bombas de combustíveis por meio de bluetooth, de forma a verificar se a assinatura digital da bomba foi violada. Caso tenha sido violada, a informação é imediatamente encaminhada ao Inmetro via internet.

Calçados

No ano de 2020 a produção da indústria calçadista brasileira caiu 18,4%, somando 764 milhões de pares, com o setor retornando a patamares de 15 anos atrás, graças ao covid-19. A exportação, que responde por 14% das vendas, caiu 18,6%, para 93 milhões de pares, pior número em quase quatro décadas. Segundo a Abicalçados, apesar de um primeiro trimestre de 2021 de incertezas, com o recrudescimento da pandemia, a atividade deve crescer cerca de 12% na produção e 13% na exportação de calçados.

Exportações

No primeiro trimestre de 2021, as exportações cearenses somaram US\$ 435 milhões, queda de 21,41% sobre igual período de 2020 - menor resultado dos últimos cinco anos para o período, indicando que as exportações ainda sentem os efeitos negativos da pandemia, que afetam as relações de trocas no mercado mundial. As exportações do Ceará representaram, até março, apenas 0,78% do total exportado pelo Brasil, voltando ao percentual observado em 2016, e interrompendo ganho de participação desde o ano de 2015.

Recall: Honda convoca mais de 7 mil
A Honda do Brasil está convocando 7.227 proprietários das motocicletas Honda Twister (modelo 2010 a 2020), Honda Twister, NRG 2010 e NRG 2011 para realizar a reparação de falhas de segurança. O recall se aplica a motocicletas produzidas entre 19 de novembro de 2010 e 15 de novembro de 2011. O problema consiste em uma falha no sistema de freio dianteiro, que pode causar o travamento do freio dianteiro em determinadas condições de uso. A Honda recomenda que os proprietários se dirijam aos concessionários para a realização do reparo gratuito.

R\$ 3 tril

O setor energético brasileiro terá investimentos de R\$ 3 trilhões até 2030, disse o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque. Ele aponta que o maior investimento no País tem sido no setor de petróleo, seja no setor de petróleo, seja o biocombustíveis, e o setor elétrico. Esses investimentos ocorrem porque o Brasil tem atratividade, diversidade de fontes de energia e segurança jurídica e regulatória. "Isso é extremamente importante para atrair investimentos privados", disse.

Gilmar de Carvalho

A cultura popular cearense perdura, na manhã de ontem, o pesquisador e professor Gilmar de Carvalho, outra entre tantas vítimas da covid-19, após quase um mês de luta contra a doença. Natural de Sobral, era bacharel em Direito, jornalista e também professor do Departamento de Comunicação Social de UFC, desde 1984, e integrante do Programa de Pós-Graduação em Sociologia desde 2004. Ele deu importante contribuição à pesquisa de cultura popular, com vasta produção bibliográfica.

Demanda por crédito volta a subir

A busca por financiamento no país indica recuperação em março. O Índice Neurotech de Demanda por Crédito (INDC) cresceu 2% no terceiro mês deste ano sobre a queda de 5% de fevereiro. Além disso, na comparação interanual registrou alta de 38%, superando a marca vista em igual período concluído em fevereiro, quando avançou 21%.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotarubens@gmail.com

Questão cultural impacta contratação de mais velhos

No Brasil, oito em cada dez pessoas que perderam vagas de trabalho têm mais de 50 anos. Inclusão, igualdade e diversidade são desafios

Segundo divulgação recente do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a taxa de desemprego no Brasil atingiu 14,3 milhões de pessoas. A realidade pode ser ainda mais difícil para as pessoas acima de 50 anos, mesmo que tenham experiência e qualificação, como indica o levantamento feito pelo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados): até setembro de 2020, 438,1 mil profissionais dessa faixa etária foram demitidos, o que significa que cerca de 8 em cada 10 vagas eliminadas eram ocupadas por profissionais com mais de 50 anos.

O cenário é ainda mais delicado se considerarmos que a população brasileira está envelhecendo (o número de idosos com 60 anos cresceu 18% em cinco anos, conforme revela a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) e que muitas famílias dependem da renda dos mais velhos para sobreviver. De acordo com estudo feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), quatro em cada dez brasileiros maiores de 60 anos são responsáveis pelo sustento de suas lares.

Cultural

Para a professora de Gestão de Recursos Humanos do Estácio, Miria Reis, a



Para a professora Miria Reis, a questão cultural pode ser um entrave na contratação de pessoas mais velhas

questão cultural pode ser um entrave na contratação de pessoas mais velhas. "Na década de 1980, quando iniciei minha atuação em RH, aos 40 anos o profissional era considerado velho para o mercado de trabalho. Apesar de todas as mudanças ocorridas desde então, e dos discursos de inclusão, igualdade e diversidade, os desafios persistem. Observamos nas empresas que o percentual de profissionais com idade acima de 60 anos é mínimo", explica a especialista em gestão empresarial.

Por isso, de acordo com a docente da Estácio, a maioria dos desocupados com mais de 50 anos aproveitam sua sólida formação para atuar como consultores

e a manter no mercado. Por mais que iniciativas de mudança do quadro sejam tímidas, Miria Reis, que também é psicóloga, consultora e coaching, destaca que algumas empresas contam com programas específicos para esse público.

"Entretanto, a preferência por profissionais mais jovens continua sendo superior. Vemos então uma contradição, pois as empresas exigem conhecimento, experiência, porém pouca idade, como é possível? Percebo que as dificuldades enfrentadas pelos jovens e idosos acabam sendo similares. Ainda temos um longo caminho pela frente quando o assunto é inclusão e diversidade no mercado de trabalho brasileiro", aponta.

Conhecimento

Miria Reis enumera habilidades e características de trabalhadores acima de 50 anos que podem fazer a diferença nos negócios do empregador. "O conhecimento adquirido ao longo de suas carreiras é inegável, mas o que realmente diferencia esse grupo de profissionais é a maturidade. Toda a bagagem profissional e de vida adquirida ao longo dos anos dão a essas pessoas mais seriedade, racionalidade e flexibilidade para contornar problemas e encontrar soluções. Ademais, outro ponto extremamente importante é o comprometimento que demonstram no trabalho, o que também pode ser considerado um virtude de maturidade", ressalta.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021-PP - A Comissão de Licitação do Município de Arapirá, Ceará, torna pública a licitação modalidade Projeto Eletrônico Nº 01/2021-PP, cujo objeto é Aquisição de Grupos Geradores Diesel e Manutenção de Grupos Geradores Diesel do Município de Arapirá. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 04/2021-PP - A Comissão de Licitação do Município de Arapirá torna pública que se encontra a disposição dos interessados a licitação na modalidade Projeto Eletrônico Nº 04/2021-PP, cujo objeto é a Contratação de Empresas Para a Prestação dos Serviços De Realização De Eventos De Interesse Público. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - A Comissão de Licitação do Município de Serra Velha, Ceará, torna pública a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Serra Velha. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - O Pregão Eletrônico de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Serra Velha, Ceará, foi declarado fracassado por não ter havido proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital. O processo licitatório será reaberto em breve. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE JAGUARUAMA-CE - O Pregão, torna pública abertura do Pregão Eletrônico Nº 02/2021-PP, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Jaguaruama. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

PREFEITURA DE JAGUARUAMA-CE - O Pregão torna pública abertura do Pregão Eletrônico Nº 02/2021-PP, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Jaguaruama. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - A Comissão de Licitação do Município de Jaguaruama, Ceará, torna pública a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Jaguaruama. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

Torna público que requeru à SEUMA CADEMA ambiental de regularização para atividades da empresa MADREIRA CARVALHO E TRANSPORTES EIRELI ME para atividades de Comércio Varejista de madeira e artefatos localizada na AV RADIALLISTA JOÃO RAMOS, 1976, bairro PLANALTO AYTTON SENNA, Fortaleza - CE.

ANTONIO CARLOS LIMA
CPF 322.127.983-34
Torna público que recebeu de Maria Amélia do Município de Aracati - Ceará a Licença de Instalação para construção de cidade, no Rua 220, 574, Bairro Paraíso do Ceará, Aracati - Ceará, Aracati - CE, com validade de 01 ano. Declara ainda que cumpriu com as exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANIMA.

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A
Torna público que requeru à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU e Anulação de Licença de Operação para Arrendamento de Imóvel Proprietário em Loteamento de Terras Francisco Marinho Costa, Bairro São João, 1.111, Caixa Postal 61.111-110, Maracanaú - CE, a presente Licença de Operação de PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO à SPA, e 15 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021-PP - A Comissão de Licitação do Município de Ibiracé, Ceará, torna pública a licitação modalidade Projeto Eletrônico Nº 01/2021-PP, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Ibiracé. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021-PP - A Comissão de Licitação do Município de Ibiracé, Ceará, torna pública a licitação modalidade Projeto Eletrônico Nº 01/2021-PP, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Ibiracé. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - A Comissão de Licitação do Município de Ibiracé, Ceará, torna pública a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Ibiracé. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - A Comissão de Licitação do Município de Jaguaruama, Ceará, torna pública a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços e obras para a manutenção das obras de saneamento básico no município de Jaguaruama. Interessados deverão apresentar proposta no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. O prazo para apresentação de propostas é de 05 dias úteis, a contar da publicação desta edição no Diário Oficial do Município de Arapirá, Ceará, em 16 de abril de 2021. Informações adicionais: Rua Manoel de Araújo, nº 1111, Caixa Postal 61.111-110, Arapirá - CE. Telefone: (85) 3325-1242 e e-mail: licitacao@arapiracel.br. 16 de abril de 2021. José Frederico de Sousa - Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender às necessidades da Sec. de Desenv. Rural, M. Ambiente e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/04/2021 às 09h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/05/2021, às 14h00min; data de abertura das propostas: 03/05/2021, às 14h05; início de disputa de preços: 03/05/2021, às 14h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 16 de Abril de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:26B6C370

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2021 JAGUARETAMA/CE, 13 DE ABRIL DE 2021.

Lei Municipal Nº 1.110/2021 Jaguaretama/CE, 13 de abril de 2021.

Altera a Lei Municipal Nº 981/2018 - Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 35, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. [...]

Parágrafo Único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 dias do mês de abril de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:16D8099C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021020302-ADM

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Continuidade de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguaretama comunica aos interessados que realizará em 22 de Abril de 2021, às 09h00min, a sessão de CONTINUIDADE de Pregão Presencial Nº 2021020302-ADM, cujo objeto é Locação de veículos diversos destinados atender as necessidades das sec. municipais de Jaguaretama. Mais informações pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama - Ceará, 16 de Abril de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:132F7EF6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021040702-SEIN

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021040702-SEIN, Objeto: contratação de serviço de implantação de redutores de velocidade e sinalização horizontal em ruas da cidade e zona rural do município de Jaguaretama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 04/05/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 16 de Abril de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1F2059B6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021022201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - torna público o resultado da abertura das propostas de preços - Tomada de Preços nº 2021022201-SEIN, cujo objeto é a reforma e ampliação do centro administrativo da prefeitura municipal de Jaguaretama-Ce, conforme projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME, valor total de R\$ 264.028,11 (duzentos e sessenta quatro mil, vinte oito reais e onze centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 16 de Abril de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6E44B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 023/2021-PE, cujo objeto: locação de veículos diversos destinados atender as necessidades da sec. a. social e sec. saúde, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: